



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITAÇÃO Nº 4398/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes para consultas e exames em Porto Alegre – RS.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Garibaldi/RS, com destino a consultas, exames, procedimentos médicos, acompanhar familiar internado, retirar exames, perícias entre outros em Porto Alegre/RS, e retorno ao município, conforme condições, especificações e cronograma definidos neste termo.

A contratação será realizada por valor fixo por viagem, considerando o atendimento integral da rota estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Para fins de mensuração e planejamento orçamentário, estima-se uma quilometragem média diária de até 300 km, de acordo com o roteiro e/ou itinerário usual, abrangendo múltiplos pontos de embarque e desembarque dentro do município e o retorno após o término dos atendimentos de todos os pacientes.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é motivada pela necessidade de garantir o deslocamento seguro e regular dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) a centros de referência médica em Porto Alegre, assegurando a continuidade dos tratamentos de média e alta complexidade.

O público-alvo são pacientes do SUS do Município de Garibaldi e seus acompanhantes quando devidamente autorizados, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, setor de Transporte.

A ausência desse serviço resultaria em:

Prejuízo ao tratamento de pacientes que dependem de atendimento fora do município;

Perda de consultas e exames agendados via regulação estadual;

Agravamento de condições clínicas e insatisfação dos usuários.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

O objetivo é assegurar transporte regular, eficiente e humanizado aos pacientes, garantindo o acesso aos serviços de saúde referenciados e o cumprimento das pactuações firmadas com o Estado.

Além de garantir continuidade e eficiência no transporte intermunicipal de pacientes, assegurando o comparecimento às consultas e procedimentos, e fortalecendo a gestão da rede de atenção à saúde.



4. QUANTIDADE DE SERVIÇO/MATERIAIS A SER CONTRATADA

A estimativa de viagens mensais (ida e volta) Garibaldi–Porto Alegre–Garibaldi é conforme tabela abaixo, podendo variar de acordo com a agenda da Regulação.

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULO PARA NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS	21
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULO PARA NO MÍNIMO 22 E NO MÁXIMO 30 PASSAGEIROS. CASO NECESSÁRIO DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA.	6

5. PRAZOS

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Os deslocamentos ocorrem de segunda a sexta-feira, conforme agendamento da Central de Regulação, com saídas em média às 4h30min e retorno após o atendimento de todos os pacientes.

A contratação é urgente e essencial, pois se trata de serviço contínuo e indispensável à assistência em saúde. A interrupção acarretaria prejuízos diretos aos pacientes e à gestão municipal.

6. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

O servidor designado possui conhecimento técnico e acesso aos relatórios de viagem, possibilitando fiscalização contínua, comunicação direta com a empresa e atesto adequado das notas fiscais.

A responsável pela fiscalização será a servidora Cristiane Manica Chesini matrícula nº 2500.

Garibaldi, 13 de novembro de 2025.


Débora Costi
Assessora


Márcia Maria Pedersetti
Secretária Municipal da Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO Nº 4398/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes para consultas e exames em Porto Alegre – RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

A Secretaria Municipal de Saúde de Garibaldi necessita garantir o transporte seguro, contínuo e humanizado de pacientes que realizam consultas, exames especializados e procedimentos cirúrgicos em Porto Alegre/RS, conforme agendamentos efetuados pela Central de Regulação.

A contratação visa atender à população que depende do Sistema Único de Saúde (SUS) e não possui condições de deslocamento por meios próprios, assegurando o direito constitucional de acesso à saúde. O transporte deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, inclusive em feriados, com saída prevista às 4h30min e retorno após o término dos atendimentos de todos os pacientes, garantindo que ninguém fique sem transporte de volta ao município.

A contratação será realizada por valor fixo por viagem, considerando o atendimento integral da rota estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Para fins de mensuração e planejamento orçamentário, estima-se uma quilometragem média diária de até 300 km, de acordo com o roteiro e/ou itinerário usual, abrangendo múltiplos pontos de embarque e desembarque dentro do município e o retorno após o término dos atendimentos de todos os pacientes.

A empresa contratada deverá disponibilizar veículos em perfeitas condições de uso, devidamente vistoriados e licenciados pelo DAER, com ar-condicionado, bancos estofados, tacógrafo e seguro conforme exigências legais.

A execução adequada deste serviço é fundamental para a continuidade dos atendimentos especializados e para a eficiência da rede municipal de saúde, evitando atrasos, remarcações e prejuízos clínicos aos pacientes.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, modalidade que assegura maior competitividade, transparência e economicidade ao processo licitatório, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A escolha do Pregão Eletrônico encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, que indica essa modalidade como adequada para aquisição de bens e serviços comuns, em especial por meio eletrônico, garantindo maior competitividade e transparência.

Optou-se por essa modalidade por assegurar vantajosidade à Administração Pública, na medida em que possibilita a ampla participação de fornecedores e, consequentemente, melhores condições de preço, qualidade e prazo. Além disso, garante celeridade processual, devido à dinâmica do pregão eletrônico, que permite a realização de lances sucessivos e redução de prazos em comparação a outras modalidades licitatórias.



3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

O serviço estimado é o transporte diário de pacientes de Garibaldi a Porto Alegre (ida e volta), de segunda a sexta-feira, com utilização de veículo tipo van ou micro-ônibus, conforme demanda diária informada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A estimativa baseou-se em registros de utilização do contrato vigente e nas médias de viagens realizadas no último exercício. Considerou-se uma média de 21 viagens mensais (252 anuais), com variação conforme a quantidade de pacientes e consultas agendadas.

A estimativa está alinhada à necessidade atual, com margem de variação natural decorrente de agendas médicas e sazonalidade de encaminhamentos. Essa variação será ajustada conforme as solicitações diárias de transporte pela Secretaria.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente estudo técnico preliminar, foram obtidas referências por meio de pesquisa de mercado, com base disposta no Decreto Municipal nº 4.765/2023.

A pesquisa direta foi realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, consultando empresas do ramo e com reconhecimento no serviço de transporte, bem como por meio de consulta a contratações similares registradas no Portal Licitacon.

As cotações seguem anexas e demonstradas na tabela abaixo, sendo utilizado o critério de menor valor estimado de até R\$ 34.860,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais) mensal, totalizando até R\$ 418.320,00 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e vinte reais) anual.

ITEM	OBJETO	PREVISÃO MENSAL ATÉ	HIDROSPORT	SSTUR	REALTUR	LICITAÇON – ADITIVO 006 CONTRATO 052/2021 CARLOS BARBOSA	CUSTO MENSAL MENOR VALOR
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULO PARA NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS	21	R\$ 1.180,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.270,00	R\$ 1.233,69	R\$ 24.780,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULO PARA NO MÍNIMO 22 E NO MÁXIMO 30 PASSAGEIROS, CASO NECESSÁRIO DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA.	6	R\$ 1.680,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.880,00	R\$ 1.716,16	R\$ 10.080,00
CUSTO GLOBAL MENSAL							R\$ 34.860,00

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto possui natureza única e contínua, devendo ser executado de forma integral por uma única contratada.

O parcelamento poderia causar dificuldade de coordenação de rotas, duplicidade de custos e risco à continuidade do transporte, prejudicando o planejamento da Secretaria de Saúde, sendo que o serviço requer padronização de veículos, condutores e protocolos de segurança, o que seria comprometido caso diferentes empresas atuassem simultaneamente. A divisão entre diferentes prestadores poderia gerar falta de uniformidade no atendimento, confusão operacional e maior risco de falhas logísticas.



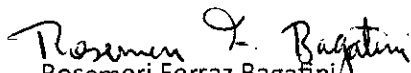
O mercado de transporte de passageiros apresenta diversas empresas habilitadas e com capacidade técnica para atender integralmente ao objeto, não havendo prejuízo à competitividade.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade, viabilidade técnica e vantajosidade da contratação de empresa especializada para o transporte de pacientes de Garibaldi a Porto Alegre, garantindo a continuidade de serviço essencial à população e o cumprimento das obrigações municipais no âmbito do SUS, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

A solução apresentada é adequada, eficiente, proporcional e atende plenamente ao interesse público e ao princípio da continuidade do atendimento especializado de saúde, em conformidade com a legislação vigente.

Garibaldi, 13 de novembro de 2025.


Rosemeri Ferraz Bagatini
Agente Administrativo


Márcia Maria Pedersetti
Secretária Municipal de Saúde